

LEI Nº 1171/92

EMENTA: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal da Aliança, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de até Cr\$ 591.600.000,00 (quinhentos e noventa e hum milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

02.01 - Gabinete do Prefeito

03070202.01 - Manutenção dos Servs. Administrativos

3120.00 - Material de Consumo. . . . Cr\$ 20.000.000,00

3132.00 - Outros Servs. e Encargos. . Cr\$ 55.000.000,00

03070202.02 - Manutenção de Sub-Prefeitura

3132.00 - Outros Servs. e Encargos. . Cr\$ 10.000.000,00

04.01.01 - Depto. de Cons. e Procuradoria

03070212.05 - Manutenção do Depto. de Cons. de Procuradoria

3120.00 - Material de Consumo. . . . Cr\$ 1.000.000,00

3132.00 - Outros Servs. e Encargos. . Cr\$ 10.000.000,00

05.01.02 - Depto. de Servs. Gerais

03070212.08 - Manutenção do Depto. de Servs. Gerais

3132.00 - Outros Servs. e Encargos. . Cr\$ 10.000.000,00

06.01.01 - Depto. de Rendas

03080322.10 - Manutenção do Depto. de Rendas

3132.00 - Outros Servs. e Encargos. . Cr\$ 5.000.000,00

06.01.02 - Depto. de Cont. e Tesouraria

03080322.11 - Manutenção do Depto. de Cont. e Tesouraria

3132.00 - Outros Servs. e Encargos. . Cr\$ 50.000.000,00

07.01.01 - Depto. de Ensino de 1º Grau

08421882.16 - Manutenção do Depto. de Ensino de 1º Grau

3132.00 - Outros Servs. e Encargos. . Cr\$ 50.000.000,00



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

- 08421881.15 - Equipar o Departamento
4120.00 - Equip. e Mat. Permanente. . .Cr\$ 5.600.000,00
07.01.02 - Depto. de Ensino de 2º Grau
- 08431982.20 - Manutenção do Depto. de Ensino de 2º Grau
3120.00 - Material de Consumo. . . . Cr\$ 20.000.000,00
3132.00 - Outros Serve. e Encargos. . .Cr\$ 20.000.000,00
08.01.02 - Depto. de Desportos
- 08462282.38 - Manutenção dos Serviços do Depto. de Desportos
3120.00 - Material de Consumo. . . . Cr\$ 5.000.000,00
3132.00 - Outros Servs. e Encargos. . .Cr\$ 15.000.000,00
09.01.02 - Depto. de Odontológico
- 13754282.40 - Manutenção do Depto. Odontológico
3120.00 - Material de Consumo. . . . Cr\$ 5.000.000,00
10.01.02 - Depto. de Ação Social
- 15070212.42 - Manutenção do Depto. de Ação Social
3132.00 - Outros Servs. e Encargos. . .Cr\$ 45.000.000,00
- 15814862.43 - Pagamento de Salário Família
3253.00 - Salário Família.Cr\$ 60.000.000,00
- 15814872.44 - Ajuda a Necessitados
3259.00 - Outras Transf. a Pessoas. . .Cr\$ 50.000.000,00
- 15824952.51 - Proventos a Inativos
3251.00 - Inativos. Cr\$ 25.000.000,00
11.01.01 - Depto. de Obras
- 10070212.54 - Manutenção do Depto. de Obras
3132.00 - Outros Servs. e Encargos. . Cr\$ 10.000.000,00
- 10585751.45 - Const., Amp., Rest. e Arb. de Praças na Sede e nos Distritos
4110.00 - Obras e Instalações. . . . Cr\$ 35.000.000,00
- 13764491.46 - Const. de Galerias e Esgotos na cidade e nos Distritos
4110.00 - Obras e Instalações. . . . Cr\$ 5.000.000,00
11.02.01 - Depto. de Mercado, Feira e Mata
- douro
- 11633532.56 - Manutenção do Depto. de Mercado, Feira e Mata
douro
3132.00 - Outros Servs. e Encargos. . .Cr\$ 60.000.000,00

11.02.02 - Depto. de Limp., Ilum. e Genitéries

10603272.59 - Manutenção do Depto. de Iluminação

3132.00 - Outros Servs. e Encargos. .Cr\$ 20.000.000,00

T O T A LCr\$ 591.600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. 1º, são provenientes de "Excesso de Arrecadação", verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de
1992.

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -